**R E Q U E R I M E N T O Nº. 356**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/5/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) levou a interrupção de diversas atividades de trabalho para evitar aglomerações e fortalecer o distanciamento social.

Diante dessas medidas o Poder Executivo emitiu o Decreto nº 11.943 que determinou o fechamento de estabelecimentos considerados não essenciais.

O fechamento do comércio da cidade levou a dificuldade tanto nas vendas quanto nas compras e pagamento de contas.

Assim, o Poder Executivo emitiu o Decreto de nº 11.999 para que as lojas vendessem por meio de Drive Thru e também por pedidos através de aplicativos.

Porém, nem todas as pessoas, principalmente as mais vulneráveis e de baixa renda, possuem veículo disponível ou aparelhos celulares com acesso a internet para fazer compras ou se comunicar com o estabelecimento, encontrando dificuldade para usufruir do comércio ou pagar contas, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, estudar meios para que todas as pessoas tenham acesso ao comércio de nossa cidade de forma igualitária e não somente por Drive Thru ou pedidos por aplicativos, sempre seguindo as medidas de segurança e prevenção a COVID-19 como a utilização de máscaras, álcool em gel e observando o distanciamento social.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 26 de maio de 2020.

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**

**PDT**

**ACT/dvm**